



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2004
(Do Sr. Deputado EDUARDO PAES)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Antônio Palocci, a respeito da compra pelo Banco do Brasil – BB de ingressos para um show, em Brasília, em que parte da renda teria sido destinada ao Partido dos Trabalhadores para aquisição de uma nova sede em São Paulo.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Antônio Palocci, a respeito da compra pelo Banco do Brasil – BB de ingressos para um show da dupla sertaneja Zezé di Camargo e Luciano na churrascaria Porcão, em Brasília, em que parte da renda teria sido destinada ao Partido dos Trabalhadores – PT para aquisição de uma nova sede em São Paulo.

Segundo matéria veiculada no jornal “O Globo”, no dia 29/07/04, o próprio presidente do Banco do Brasil, Sr. Cássio Casseb, admite que a instituição errou ao não devolver os ingressos, que custaram R\$ 70 mil, para o show da dupla Zezé di Camargo e Luciano mesmo sabendo que parte da renda do espetáculo seria destinada à compra da nova sede de um partido político.

Ainda na mesma matéria, o Sr. Casseb declara que a Diretoria de Marketing e Comunicação do BB, sob a responsabilidade do Sr. Henrique Pizzolato, é quem teria definido a compra dos ingressos.

Assim solicito as seguintes informações acerca dos fatos supracitados:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. Este Ministério tomou conhecimento dos fatos antes do referido show?
2. Solicito cópia da solicitação de compra dos ingressos por parte da churrascaria Porcão.
3. Qual foi o critério utilizado para a compra desses ingressos para os funcionários e clientes especiais ? Houve licitação ou concorrência ?
4. Solicito cópia do processo interno que deu origem à compra dos ingressos, de todo o processo de licitação ou a justificação para a dispensa ou inexigibilidade conforme a Lei 8666/93.
5. Quem foi o Diretor responsável pela compra dos ingressos ? Solicito cópia da ordem de pagamento.
6. O Sr. Delúbio Soares, tesoureiro do Partido dos Trabalhadores, mantém relação pessoal com algum membro da Diretoria do Banco do Brasil ? Se positivo, com quem, informar o nome e o grau de afinidade.
7. O Sr. Ivan Guimarães influenciou na compra dos referidos ingressos ou na tentativa de patrocínio para a turnê da referida dupla ?
8. Quais as medidas que serão tomadas por este Ministério para este caso concreto ?

JUSTIFICAÇÃO

Ficando comprovados os fatos supracitados, as pessoas responsáveis teriam cometido, em tese, atos de improbidade administrativa, tendo utilizado o exercício de seus cargos para auferir vantagem patrimonial ao Partido dos Trabalhadores.

A Lei n.º 8.429 de 2 de junho de 1992 é clara neste sentido quando define no art. 9º o ato de improbidade administrativa, sendo certo que tal diploma legal, pelo que dispõe seu art. 1, também é aplicável aos agentes públicos de entidades para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, devendo ser punidos na forma da lei.

“Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público”

Julgamos fundamental que este requerimento seja respondido com detalhes, para o esclarecimento dos fatos. Não é concebível que uma instituição como o Banco do Brasil seja utilizada para financiar indiretamente particulares que mantêm relação com a Diretoria ou mesmo com o governo.

Será preciso lembrar da famosa frase de Aristóteles: “Às vezes é mais fácil tocar o coração de alguém pelo exemplo do que por discursos”. Assim, sendo o particular beneficiado neste caso, o próprio partido político do Presidente da República, em ficando comprovados os fatos exige-se uma atitude enérgica por parte do Governo. O Chefe de Estado dá o exemplo aos cidadãos assim como os pais dão exemplo aos filhos.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2004

Deputado EDUARDO PAES
PSDB/RJ